

Análise do policiamento itinerante em comunidades de risco social em Alagoas: Instrumento hábil para a redução da violência e criminalidade

**Analysis of itinerant policing in socially vulnerable communities in Alagoas: An effective
instrument for reducing violence and crime**

**Análisis del patrullaje itinerante en comunidades en situación de riesgo social en Alagoas: Un
instrumento eficaz para la reducción de la violencia y la criminalidad**

Recebido: 08/10/2025 | Revisado: 11/10/2025 | Aceitado: 11/10/2025 | Publicado: 13/10/2025

Arlan Siqueira De Barros¹

ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-2445-9815>

Polícia Militar de Alagoas, Brasil

E-mail: arlansb81@gmail.com

Resumo

O artigo científico parte da premissa de que o crescente índice de violência nas comunidades exige novas estratégias de policiamento. Nesse contexto, surgiu o questionamento: como o policiamento itinerante se mostra um instrumento eficiente para a redução da violência e criminalidade nessas comunidades, fazendo com que a polícia seja de fato vista em determinada região, saturando a área e proporcionando uma maior segurança a região? A hipótese que permeia este estudo é que a presença policial inibe a realização de práticas delituosas, tornando as comunidades de risco social em ambientes com menor índice de violência e criminalidade. O objetivo deste trabalho é discutir como o policiamento pode ser aprimorado para melhorar a qualidade do serviço em comunidades de risco social. Este trabalho está lastreado nos modelos de policiamento moderno sedimentados nas literaturas voltadas à segurança pública. A metodologia utiliza a pesquisa com a abordagem de pesquisa bibliográfica. Dentre os principais resultados, destaca-se que a desigualdade social é um fator preponderante para o aumento dos índices de criminalidade e violência em comunidades de risco, sendo o policiamento itinerante um meio eficaz de combater o crime, visto que o modelo proposto procura focar o policiamento de maneira mais inteligente nas áreas que necessitam de uma maior atenção estatal.

Palavras-chave: Comunidades de Risco Social; Policiamento Itinerante; Criminalidade; Violência.

Abstract

This scientific article begins with the premise that the rising levels of violence in communities demand new policing strategies. In this context, the following question emerged: how can itinerant policing function as an efficient tool for reducing violence and crime in these communities by ensuring a visible police presence, saturating strategic areas, and enhancing regional security? The hypothesis guiding this study is that police presence inhibits criminal activity, transforming socially vulnerable communities into environments with lower levels of violence and crime. The objective of this work is to discuss how policing can be improved to enhance service quality in socially at-risk communities. The study is grounded in modern policing models established in the public security literature. The methodology adopted is bibliographic research. Among the main findings, social inequality stands out as a key factor contributing to the rise in crime and violence in high-risk communities, while itinerant policing proves to be an effective means of crime prevention, as the proposed model seeks to focus police efforts more intelligently on areas that require greater state attention.

Keywords: Socially At-Risk Communities; Itinerant Policing; Criminality; Violence.

Resumen

El artículo científico parte de la premissa de que el creciente índice de violencia en las comunidades exige nuevas estrategias de patrullaje policial. En este contexto, surgió el siguiente cuestionamiento: ¿cómo el patrullaje itinerante se muestra como un instrumento eficiente para la reducción de la violencia y la criminalidad en dichas comunidades,

¹ Academia da Polícia Militar Senador Arnon de Mello, Polícia Militar de Alagoas, Brasil.

permitiendo que la policía sea efectivamente visible en una determinada región, saturando el área y proporcionando mayor seguridad a la población? La hipótesis que orienta este estudio es que la presencia policial inhibe la realización de prácticas delictivas, transformando las comunidades en situación de riesgo social en entornos con menores índices de violencia y criminalidad. El objetivo de este trabajo es discutir cómo el patrullaje puede ser perfeccionado para mejorar la calidad del servicio en comunidades de riesgo social. Este estudio se sustenta en los modelos de patrullaje moderno consolidados en las literaturas orientadas a la seguridad pública. La metodología emplea la investigación con enfoque bibliográfico. Entre los principales resultados, se destaca que la desigualdad social es un factor determinante para el aumento de los índices de criminalidad y violencia en comunidades de riesgo, siendo el patrullaje itinerante un medio eficaz para combatir el delito, dado que el modelo propuesto busca enfocar la labor policial de manera más inteligente en las áreas que requieren una mayor atención estatal.

Palabras clave: Comunidades en Situación de Riesgo Social; Patrullaje Itinerante; Criminalidad; Violencia.

1. Introdução

Programas de segurança pública é um assunto por muitos discutido, o crescente índice da violência e criminalidade que geralmente tem foco inicial recorrente em comunidades de risco social, onde as pessoas estão mais vulneráveis a condições precárias, sejam elas de moradia, subsistência ou até mesmo pela inexistência de um ambiente familiar, exigiu das polícias um novo formato de policiamento, o policiamento orientado para resolução de problemas.

Sendo função da polícia militar o policiamento ostensivo, aliando a isso estudos e criação de mapa da malha criminal, vê-se a real necessidade de um policiamento voltado a saturar determinadas áreas, com isso, ficando evidente a necessidade de um policiamento itinerante.

Neste sentido, temos como problema de pesquisa a seguinte questão: o policiamento itinerante se mostra um instrumento eficiente para a redução da violência e criminalidade nessas comunidades, fazendo com que a polícia seja de fato vista em determinada região, saturando a área e proporcionando uma maior segurança a região?

A hipótese que permeia este estudo é que a presença policial inibe a realização de práticas delituosas, tornando as comunidades de risco social em ambientes com menor índice de violência e criminalidade.

O Policiamento itinerante visa atender as áreas onde existe um maior índice de criminalidade, servindo como um instrumento para diminuir a vulnerabilidade nas comunidades de risco social onde os indivíduos estão mais expostos a violência e criminalidade, pois estão inseridos em um ambiente com baixo nível de renda, educação e são frequentemente constituídos por lares disfuncionais.

A maior presença do policiamento em determinadas áreas já tem se mostrado muito eficiente na redução dos índices de criminalidade, sendo comprovadas através das Operações executadas pela segurança pública de forma pontual e interina. Deste modo, o policiamento voltado para resolução de problemas, em áreas que requer maior atenção da segurança pública, se mostrado um instrumento hábil para redução da violência e criminalidade.

Por conseguinte, desenvolvemos o estudo acerca de como deve ser fomentado e concebido o Policiamento Itinerante nas Comunidades de risco social.

O objetivo geral deste trabalho é discutir as formas de policiamento como fator de aprimoramento para o funcionamento e a qualidade da prestação de serviço em comunidades de risco social em Alagoas, tendo como objetivos específicos analisar as formas de policiamento, verificar a qualidade da prestação de serviço em comunidades de risco social, analisar o policiamento itinerante como meio de prevenção da violência, avaliar a função policial em áreas de risco social, comparar policiamento ostensivo e policiamento itinerante como formas de diminuição da violência e discutir o papel da polícia militar no estado democrático de direito.

2. Metodologia

Realizou-se uma pesquisa documental de fonte direta na legislação e indireta em artigos científicos (Pereira et al., 2018) escritos por terceiros numa revisão bibliográfica não-sistemática, num estudo do tipo revisão narrativa (Rother, 2007; Casarin et al., 2020) os quais são estudados de modo dialógico e reflexivo.

Para atingir esses objetivos a metodologia utilizada foi qualitativa. Para Gerhardt e Silveira (2009, p. 32) [...] os pesquisadores que utilizam os métodos qualitativos buscam explicar o porquê das coisas, exprimindo o que convém ser feito, mas não quantificam os valores e as trocas simbólicas nem se submetem à prova de fatos.

Do ponto de vista de seus objetivos se trata de uma pesquisa exploratória, vez que se propõe a discutir a viabilidade de o policiamento itinerante ser um instrumento eficiente para a redução da violência e criminalidade nas comunidades de risco social, fazendo com que a polícia seja de fato vista em determinada região, saturando a área e proporcionando uma maior segurança ao local. Na visão de Gil (1991) esse tipo de pesquisa assume, em geral, a forma de Pesquisa Bibliográfica.

Do ponto de vista dos procedimentos técnicos (Gil, 1991) a pesquisa se mostra bibliográfica por ser desenvolvida com referências em obras e manuais técnicos já publicados.

3. Discussão

3.1 Policiamento itinerante e policiamento ostensivo: principais particularidades

A segurança Pública é um dos deveres do Estado sedimentado no art. 6º da CF, sendo considerada como um dos direitos sociais, porém mesmo sendo uma obrigação prevista na Carta Magna, muitas vezes o direito a uma segurança pública digna é prestado de forma inábil ou até mesmo negligenciado pelo ente estatal.

Segundo Greco (2021) atualmente, a segurança pública é um tema amplamente debatido no Brasil, embora a Constituição Federal garanta diversos direitos sociais, como educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, previdência e proteção à maternidade, muitas vezes esses direitos não são garantidos na prática.

Tenha-se presente que a falta de um Estado que garanta bem-estar social contribui para a desigualdade e para o aumento da criminalidade entre as classes menos favorecidas. Por conseguinte, a segurança pública é fundamental no Brasil, ao contrário de outros países, que utilizam suas forças públicas de formas mais restrita (Greco, 2021).

Posta assim a questão, é de se dizer que no Brasil, tradicionalmente, as policiais militares desempenham o policiamento ostensivo e preventivo, tendo como substrato tal missão, o art. 144, § 5º. Conforme dispõe a Carta Magna:

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...] Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.
(Brasil, 1988, art. 144, § 5º)

Neste sentido, quando se imagina preservação da ordem pública, correlaciona-se apenas ao costumeiro policiamento ostensivo e preventivo, ou em muitas das vezes repressivo, sem qualquer interação com a comunidade local.

Por outro lado, o policiamento com um viés itinerante também se baseia no policiamento ostensivo e preventivo, e conforma necessidade até repressivo, todavia, com uma visão moderna voltada para a solução de problemas e uma maior aproximação entre polícia militar e sociedade.

Convém notar, outrossim, que o policiamento ostensivo é baseado na militarização; já o com filosofia itinerante não. Visto que, a ideia de um policiamento itinerante assim como já mencionado busca não só transmitir a sensação de segurança

através da ostensividade das policiais militares, mas sim vai bem mais além, buscando a solução do problema que está por trás do aumento dos índices de criminalidade em determinada comunidade de risco social.

Inadequado seria esquecer também que, o modelo de policiamento itinerante busca agregar características de outros tipos de policiamento que obtiveram avanços comprovados no combate à criminalidade, como por exemplo, o policiamento de proximidade, também conhecido por policiamento comunitário.

Em síntese a idealização do policiamento itinerante perpassa pela ocupação constante e intensificada das comunidades que apontem elevados riscos sociais pelo aparato das forças de segurança públicas, até que os índices criminais daquela localidade baixem.

3.2 Policiamento itinerante e policiamento ostensivo: principais particularidades

A segurança Pública é um dos deveres do Estado sedimentado no art. 6º da CF, sendo considerada como um dos direitos sociais, porém mesmo sendo uma obrigação prevista na Carta Magna, muitas vezes o direito a uma segurança pública digna é prestado de forma inábil ou até mesmo negligenciado pelo ente estatal.

Segundo Greco (2021) atualmente, a segurança pública é um tema amplamente debatido no Brasil, embora a Constituição Federal garanta diversos direitos sociais, como educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, previdência e proteção à maternidade, muitas vezes esses direitos não são garantidos na prática.

Tenha-se presente que a falta de um Estado que garanta bem-estar social contribui para a desigualdade e para o aumento da criminalidade entre as classes menos favorecidas. Por conseguinte, a segurança pública é fundamental no Brasil, ao contrário de outros países, que utilizam suas forças públicas de formas mais restrita (Greco, 2021).

Neste sentido, quando se imagina preservação da ordem pública, correlaciona-se apenas ao costumeiro policiamento ostensivo e preventivo, ou em muitas das vezes repressivo, sem qualquer interação com a comunidade local.

Por outro lado, o policiamento com um viés itinerante também se baseia no policiamento ostensivo e preventivo, e conforma necessidade até repressivo, todavia, com uma visão moderna voltada para a solução de problemas e uma maior aproximação entre polícia militar e sociedade.

Convém notar, outrossim, que o policiamento ostensivo é baseado na militarização; já o com filosofia itinerante não. Visto que, a ideia de um policiamento itinerante assim como já mencionado busca não só transmitir a sensação de segurança através da ostensividade das policiais militares, mas sim vai bem mais além, buscando a solução do problema que está por trás do aumento dos índices de criminalidade em determinada comunidade de risco social.

É importante também ressaltar que, o modelo de policiamento itinerante busca agregar características de outros tipos de policiamento que obtiveram avanços comprovados no combate à criminalidade, como por exemplo, o policiamento de proximidade, também conhecido por policiamento comunitário.

Em síntese, a idealização do policiamento itinerante perpassa pela ocupação constante e intensificada das comunidades que apontem elevados riscos sociais pelo aparato das forças de segurança públicas, até que os índices criminais daquela localidade baixem.

3.3 Segurança pública e a função policial militar no estado democrático de direito

Cumprir observar preliminarmente que o significado da expressão “Estado Democrático de Direito” é precipuamente um povo em um território com um governo soberano visando ao bem comum, o que faz com que seja um Estado de Direito é o respeito as normas e aos direitos fundamentais. Por seu turno, o Estado de Direito é aquele no qual até mesmo os governantes devem obedecer a legislação.

Posta assim a questão, é de se dizer que para a manutenção das normas e direitos fundamentais, a polícia militar, como braço armado do Estado deve garantir a preservação do Estado Democrático de Direito e, conseqüentemente, salvaguardar os direitos humanos, os quais são direitos inerentes a todos os humanos, independentemente de onde eles estejam, visto que simplesmente pela pessoa ser humana ela goza de direitos humanos.

Inadequado seria esquecer também que na preservação do Estado de Direito, o policial militar deve resguardar a dignidade da pessoa humana, que nada mais é do que um princípio que vai basear a interpretação da lei quando o policial estiver prestando o seu serviço a sociedade, não podendo assim causar qualquer situação de indignidade, dor ou vexame ao cidadão.

Podemos buscar estabelecer uma definição de dignidade humana como uma característica que faz parte da essência do ser humano, sendo em diversos contextos considerada como essencial e inalienável. Trata-se de algo intrínseco ao ser humano, um princípio que não pode ser negado, resultante de sua própria natureza. Mesmo o ser mais desumano, o indivíduo mais repugnante, o criminoso mais calculista e cruel carregam consigo esse princípio (Greco, 2021).

Nas palavras de Sarlet (2001) a dignidade da pessoa humana é a qualidade interna e distintiva de cada ser humano que o torna digno do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, o que implica, neste sentido, uma série de direitos e deveres básicos que garantem a pessoa contra qualquer ato de natureza degradante e desumana, porque garantem as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de permitir e promover a sua participação ativa e corresponsável no destino da sua existência e na convivência com outros seres humanos.

É sobretudo importante assinalar que tamanha é a importância do princípio da dignidade da pessoa humana, que tal preceito está presente, na Constituição Federal de 1988. Vejamos:

A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
 - II – a cidadania;
 - III – a dignidade da pessoa humana; [...]
- (Brasil, 1988, art. 1º, III)

Assim, percebemos a preocupação do legislador constituinte em conferir status normativo ao princípio da dignidade da pessoa humana, o colocando como um dos fundamentos do Estado democrático de direito (Greco, 2021).

Nessa esteira, diversos Estatutos das polícias militares brasileiras, inclusive, no Estatuto dos policiais militares do Estado de Alagoas também replicaram o princípio da dignidade da pessoa humana. *In verbis*:

A ética Policial Militar é estabelecida através do sentimento do dever, pundonor militar e do decoro da classe, imposta a cada integrante da Polícia Militar, pela conduta moral e profissional irrepreensíveis com observância dos seguintes preceitos:

- I – amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;
 - II – exercer com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couber em decorrência do cargo;
 - III – respeitar a dignidade da pessoa humana;
- [...]
- (Alagoas, ano, art. 39, incisos I–III)

É bem verdade que apesar de a dignidade da pessoa humana ser um princípio constitucionalmente estabelecido, frequentemente notamos sua violação pelo Estado. Aquele que deveria garantir sua proteção acaba por desrespeitá-la, tornando-se o principal responsável por infringi-la (Greco, 2021).

Nas palavras de Greco (2021), por exemplo, é o que está acontecendo, geralmente, com o sistema prisional brasileiro. Pessoas condenadas à prisão têm sua dignidade afetada diariamente, ao enfrentarem problemas como superlotação carcerária, espancamentos, falta de programas de reintegração etc.

Em remate observa-se que o de segurança pública no Estado democrático de direito é de vital importância, visto que é garantidor de direitos, sendo a última barreira para a manutenção da ordem, da paz social e da cidadania.

3.4 A polícia e o controle do crime sob o ponto de vista de Michael Tonry & Norval Morris

Tenha-se presente que há um grande desafio relacionado à falta de segurança no Brasil, o qual perpassa pela elevada desigualdade social, ocasião em que poucos detêm muitas riquezas em detrimento de muitos sem o mínimo necessário para viver. Além disso, outro fator que contribui para a falta de segurança no território nacional é a péssima qualidade do ensino brasileiro, fator que perpetua o ciclo da desigualdade social e, conseqüentemente, gera o aumento da criminalidade.

Por conseguinte, é importante destacar que tal problemática não pode ser solucionada apenas com ações voltadas a segurança pública, visto que a criminalidade é impactada diretamente com outros fatores, sendo um deles, as questões voltadas a desigualdade social, como já destacado.

Convém ponderar que mesmo a atuação policial não podendo solucionar o problema da desigualdade social, existem métodos de policiamento, que podem melhorar a atuação policial no combate a criminalidade

Nessa esteira, nas palavras de Tonry & Morris (2017) experimentos empíricos apontam, de forma crescente, que a atuação policial pode ter impacto positivo, negativo ou neutro na taxa de criminalidade, variando de acordo com diversos fatores.

Posta assim a questão, é de se dizer que para Tonry & Morris (2017) existem cada vez mais evidências epidemiológicas indicando que a polícia deve focar seus esforços no combate ao crime de maneira mais intensiva, em locais de alto risco, em horários específicos, tanto em indivíduos criminosos quanto, em menor medida, nas vítimas. Esses achados ressaltam a necessidade de programas de pesquisa e desenvolvimento mais robustos e contínuos, a fim de testar abordagens policiais atuais e inovadoras no controle do crime.

Mister se faz ressaltar que segundo Tonry & Morris (2017), as pesquisas podem ser úteis para identificar as práticas policiais prejudiciais, as eficientes e as ineficazes, em seus esforços para combater a criminalidade, com três abordagens principais utilizadas nas pesquisas contemporâneas de controle do crime. Uma delas é de natureza epidemiológica, analisando as variações, distribuições e concentrações dos problemas criminais na sociedade. A segunda abordagem é quase experimental, observando as diferenças antes e depois de uma intervenção policial em uma determinada população. Por fim, o terceiro método é totalmente experimental, atribuindo aleatoriamente diferentes estratégias ou abordagens através de uma amostra significativa de unidades semelhantes.

A abordagem epidemiológica auxilia na identificação dos pontos de atenção em relação ao crime, com maior potencial de ocorrência, indicando onde os futuros crimes podem ser mais prováveis. A vantagem desse método é que ele ajuda a diferenciar, dentro de uma região, quais são as áreas de baixo e alto risco. De forma análoga a uma estratégia militar, ele aponta os alvos principais para um ataque preciso, ao invés de um ataque indiscriminado em toda uma área. Um desafio significativo ao utilizar informações epidemiológicas para fins de planejamento é o perigo de falsos positivos ou previsões incorretas de crimes futuros (Tonry & Morris, 2017).

No método quase experimental, a cultura policial se desenvolve com base em evidências concretas, com uma abordagem epistemológica focada na análise individual. Sua principal ferramenta é uma lista de hipóteses alternativas padrão, utilizada para investigar quando alguém afirma que o crime diminuiu devido a um determinado motivo. As vantagens desse

método incluem seu custo acessível e a rapidez com que pode avaliar o sucesso ou fracasso de uma nova prática. Por outro lado, suas desvantagens envolvem a vulnerabilidade à interpretação errada e distorções (Tonry & Morris, 2017).

A utilização de experimentos aleatórios com amostras grandes tem se destacado como uma abordagem eficaz em pesquisas policiais, sendo digna de especial atenção, pois tem proporcionado respostas claras sobre os impactos que a atuação policial tem sobre a criminalidade. Por meio da atribuição aleatória de tratamentos alternativos, essa abordagem analisa evidências de causa e efeito em uma ampla amostra de áreas sob investigação. No entanto, a inconsistência nos resultados reproduzidos tem levantado críticas em relação aos métodos utilizados na aplicação de experimentos policiais e no controle do crime. Tais críticas não se limitam apenas aos métodos empregados, mas também refletem perspectivas e pressupostos mais profundos relacionados ao papel da polícia e das pesquisas na gestão da criminalidade (Tonry & Morris, 2017).

Em síntese, de acordo com Tonry & Morris (2017) cada um destes métodos possui aplicações distintas, pontos fortes e fracos. Todos eles pressupõem filosofias, experiências e teorias diferentes sobre o papel da polícia na prevenção do crime e sobre o que é possível esperar verdadeiramente das investigações.

3.5 Policiamento itinerante como meio eficaz para diminuição da violência em comunidades de risco social

Cumprir observar preliminarmente que a concepção do modelo de policiamento itinerante é uma inovação que busca conciliar características do policiamento de aproximação com o policiamento de saturação de área pela força policial nas comunidades de risco social, tendo com isso uma maior aproximação com a comunidade, objetivando os anseios sociais.

A inovação do modelo de policiamento itinerante tem como partida a ruptura com o tradicional formato de policiamento ostensivo, o qual não busca resolver as causas do problema que gera o aumento dos índices de criminalidade, nem tampouco aproximar-se da sociedade, preocupando-se apenas com os resultados.

Vale lembrar que o modelo de policiamento tradicional busca combater o crime utilizando-se como concepção o direito penal do inimigo, em que a polícia faz a divisão entre bem e mal, cidadão honesto e criminoso, os quais são considerados como inimigos e com isso intensificando a repressão, decretando verdadeira guerra a criminalidade.

Oportuno se torna dizer que a grande problemática desse modelo tradicional de atuação da polícia é a inobservância aos direitos humanos, o uso abusivo da violência coercitiva, bem como atitudes arbitrárias e autoritárias, ou seja, esse modelo tradicional de agir da polícia atua de forma repressivamente, não tendo como preocupação a solução da verdadeira causa do problema.

Nessa esteira, pode-se notar que o método tradicional de policiamento ostensivo envolve principalmente a distribuição de policiais em viaturas para patrulhar de forma não planejada e desigual, apenas reagindo aos chamados de emergência. Sua eficácia é avaliada pela rapidez no atendimento às ocorrências, ou seja, é determinada pelo tempo de resposta (Bohn, 2020).

Em virtude dessas considerações, afirma Bohn (2020) que a polícia deve ter como objetivo proteger o cidadão e não seguir uma lógica de guerra, na qual o militar é treinado para enfrentar um inimigo. Em um treinamento militar de guerra, o policial é treinado para combater não somente o inimigo. Na estrutura militar de guerra, existe apenas a preocupação com a legalidade, não havendo atenção com o cidadão. Por sua vez, na polícia, a legalidade é condição para a obediência e proteção do cidadão.

É bem verdade que essa cultura institucional militarizada, bem como suas práticas e treinamentos, foram sendo transmitidos de geração em geração nas academias de polícia, formando o policial para a guerra, para o combate ao crime, para a eliminação do inimigo, não para atender às demandas da sociedade e proteger as garantias individuais (Bohn, 2020).

Por tais razões é importante ressaltar que para a implantação e desenvolvimento de um modelo de policiamento itinerante eficaz, primeiramente é fundamental que se faça uma transição do policiamento tradicional em que se busca apenas resultados, para um policiamento mais preocupado com as causas e soluções para diminuição dos índices de criminalidade nas comunidades de risco social.

3.6 Policiamento “sob-medida”: estudo conceitual de Jean-Paul Brodeur

Primordialmente, de acordo com Brodeur (2012) reexaminar a literatura sobre a eficácia e a eficiência da atuação policial revela pelo menos dois aspectos importantes. Em primeiro lugar, desde 1945, tem sido realizado muitos experimentos com o intuito de modernizar a polícia. A partir das pesquisas revisadas, percebe-se que o ritmo de implementação de experiências, projetos-pilotos e reformas organizacionais tem sido constante, sendo que cada onda de inovações traz consigo um novo conceito de policiamento. Em segundo lugar, apesar da grande demanda por mais estudos de avaliação, é possível observar que já foram realizadas diversas avaliações da atuação policial. Essas avaliações abrangem desde análises iniciais dos métodos tradicionais de policiamento até a revisão de novas práticas experimentais na área.

Por seu turno, o sistema de polícia comunitária surgiu da sobrevivência de três táticas que foram baseadas em uma tentativa falha de implementar o policiamento em grupo, que consistia em atendimento na frente das delegacias, patrulhamento a pé e vigilância comunitária do crime (Brodeur, 2012).

Segundo Brodeur (2012), o modelo de vigilância proativa precisa ser abolido, permitindo que os integrantes da equipe de policiamento em conjunto assumam a responsabilidade pelas atividades voltadas para a resolução de questões.

Posta assim a questão, é de se dizer que um novo conceito de "policiamento centrado na resolução de problemas" foi introduzido no início da década de 1970 nos Estados Unidos. Com isso, muitos estudos e testes foram conduzidos naquela época, com o objetivo de lidar com os distúrbios raciais que ocorreram na população americana durante a década de 1960 (Brodeur, 2012).

Em suma, o foco da polícia na resolução de problemas é caracterizado principalmente pela busca de soluções fora do sistema judiciário, além de reconhecer a importância de criar parcerias e coordenar as ações da polícia com outras agências, sejam policiais ou não (Brodeur, 2012).

4. Conclusão

Esta pesquisa teve como objetivo geral discutir as formas de policiamento como fator de aprimoramento para o funcionamento e a qualidade da prestação de serviço em comunidades de risco social em Alagoas. Com base nos resultados encontrados no desenvolvimento da pesquisa, por meio da revisão de literatura, pode-se indicar que o objetivo proposto foi alcançado.

Dentre os principais resultados, destaca-se que a desigualdade social é um fator preponderante para o aumento dos índices de criminalidade e violência em comunidades de risco, sendo o policiamento itinerante um meio eficaz de combater o crime, visto que o modelo proposto procura focar o policiamento de maneira mais inteligente nas áreas que necessitam de uma maior atenção estatal.

Por outro lado, a pesquisa mostrou que o sistema de polícia comunitária surgiu da sobrevivência de três táticas que foram baseadas em uma tentativa falha de implementar o policiamento em grupo, que consistia em atendimento na frente das delegacias, patrulhamento a pé e vigilância comunitária do crime.

No tocante ao modelo de vigilância proativa, seguida pelo policiamento tradicional, precisa ser abolido, permitindo, conseqüentemente, que os integrantes das polícias assumam a responsabilidade pelas atividades voltadas para a resolução dos problemas.

Além desse fator, o policiamento voltado a resolução de problemas busca soluções fora do sistema judiciário, além de reconhecer a importância de criar parcerias e coordenar as ações da polícia com outras agências, sejam policiais ou não.

Ademais como contribuição social, os achados dessa pesquisa são úteis para a implantação do policiamento itinerante em comunidades de risco social em Alagoas, pois ficou demonstrado que o tradicional policiamento proativo não é mais capaz de solucionar os problemas ligados a violência.

Quanto às limitações da pesquisa, ressalta-se que para a implantação de um policiamento itinerante eficaz, carece de maior bibliografia voltada para a temática de policiamento focado na resolução de problemas, visto que para a implantação de uma doutrina de policiamento itinerante é primordial que existam autores e outras polícias estudando esse novo modelo de policiamento.

Posto isso, é importante destacar que os resultados obtidos não são conclusivos. Sugere-se, portanto, que sejam realizados estudos em outras corporações acerca do policiamento itinerante.

Referências

- Bohn, M. F.. (2020). *Policiamento comunitário: a transição da polícia tradicional para polícia cidadã*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.
- Brodeur, J. P. (2012). *Como reconhecer um bom policiamento*. 1. ed. SP: Editora da Universidade de São Paulo, 2012.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidente da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 ago. 2021.
- Casarin, S. T., Porto, A. R., Gabatz, R. I. B., Bonow, C. A., Ribeiro, J. P., & Mota, M. S. (2020). Tipos de revisão de literatura: considerações das editoras do Journal of Nursing and Health/Types of literature review: considerations of the editors of the Journal of Nursing and Health. *Journal of Nursing and Health*,10(5). <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/enfermagem/article/view/19924>.
- GIL, A. C. (1991). *Como elaborar projetos de pesquisa*. (2. ed.). Editora Atlas, 1991.
- Gerhardt, T E; & Silveira, D T. (2009). *Métodos de pesquisa*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.
- GRECO, R. (2021). *Atividade policial: aspectos penais, processuais penais, administrativos e constitucionais*. (11. ed.). Niterói: Impetus, 2021.
- Pereira A. S. et al. (2018). *Metodologia da pesquisa científica*. [free e-book]. Editora UAB/NTE/UFSM.
- Rother, E. T. (2007). Revisão sistemática x revisão narrativa. *Acta paul. enferm.* 20 (2). <https://doi.org/10.1590/S0103-21002007000200001>.
- Snyder, H. (2019). Literature review as a research methodology: An overview and guidelines. *Journal of business research*, 104, 333-339.
- Skolnick, J. H. & Bailey, D. H. (2019). *Policiamento Comunitário*. Edusp.